

Lei nº 1.117/81

"Tratado sobre Suplementação de dotação orçamentária"

Reinaldo Albritini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.410.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e deis mil euzerios), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Órgão 2 - Executivo (cont. 11/13)

Unidade Orçamentária 1 - Gabinete do Prefeito

03070202.03-3.1.1.1-Personal Civil (R.P.)

----- Cr\$ 300.000,00

.03070202.03-3.1.3.2 - Outros Serv. Terç. Enc. -

----- Cr\$ 400.000,00

Órgão 3 - Finanças (Conts. 17/21)

Unidade Orçamentária 1 - Tributação

03080302.04-3.1.1.1 - Pessoal Civil (RP) - Cr\$ 200.000,00

03080302.04-3.2.5.3 - Salários Familiares Cr\$ 5.000,00

Órgão 3 - Finanças (Conts. 24/25/26)

Unidade Orçamentária 2 - Contabilidade

03080322.05-3.1.1.1 - Pessoal Civil (RP) Cr\$ 200.000,00

03080322.05-3.1.3.2 - Outros Serv. Terç. Enc. Cr\$ 100.000,00

03080322.05-3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

Órgão 4 - Educação e Cultura (Cont. 37)

Unidade Orçamentária 1 - Ensino de 1º Grau

08461832.08-3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

Órgão 4 - Educação e Cultura (Cont. 44)

Unidade Orçamentária 3 - Educação Física e Desportes

08462342.12-3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 30.000,00

Órgão 5 - Serviços Municipais (Conts. 51)

Unidade Orçamentária 1 - Limpeza Pública

10603252.13-3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

Órgão 5 - Serviços Municipais (Cont. 55)

Unidade Orçamentária 2 - Iluminação Pública

10603272.14-3.1.3.2 - Outros Serv. Terç. Enc.

----- Cr\$ 300.000,00

Órgão 5 - Serviços Municipais (Conts. 58/59/60/63/64)

Unidade Orçamentária 3 - Ruas e Praças

10585752.15-3.1.1.1 - Pessoal Civil (R.P.) Cr\$ 300.000,00

10585752.15-3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

10585752.15-3.1.3.2 - Outros Serv. Terç. Enc. Cr\$ 50.000,00

10585752.16-3.1.3.2 - Outros Serv. Terceiros Cr\$ 25.000,00

10585751.17-4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 600.000,00

Órgão 7 - Encargos Gerais do Município (Conts. 75/76/77)

Unidade Orçamentária 1 - Assistência e Previdência

15814862.22-3.1.4.0 - Serv. Tec. Encargos - -

- - - - - cr\$ . . 50.000,00

15814862.23-3.2.3.1 - Inativos - cr\$ . 600.000,00

15814862.23-3.2.3.2 - Pensionistas cr\$ . 50.000,00

Orçãõ 8 - Transportes (conts. 81/83/86).

Unidade Orçamentária - 1 - Serviços Municipais  
de Estrada de Rodagem.

16885312.27-3.1.1.1 - Pessoal Civil (R.P.) cr\$ 500.000,00

16885312.27-3.1.2.0 - Material de Consumo cr\$ 1.000.000,00

16885312.27-3.1.3.2 - Serv. Tec. Enc. cr\$ 250.000,00

TOTAL . . . . . cr\$ 5.420.000,00

Artigo 2º - O valor da presente lei, será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal, 4 de agosto de 1982.

Mario Perelli  
SECRETARIO

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal